



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PUBLICADO

Em 05/01/15

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco - MG

LEI N. 324, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.06.02.10 – Saúde

02.06.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.06.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde

02.06.02.10.305.1004.2125 – Ações de Vigilância e Controle Vetorial

02.06.02.10.305.1004.2125.33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.500,00

02.06.02.10.305.1004.2125.33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

02.06.02.10.305.1004.2125.44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$20.000,00

Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Anulação (ões) parcial (is) das dotação (ões), no valor de R\$5.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

II – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, por excesso de arrecadação, no valor de R\$26.000,00, proveniente de Receitas Previstas no Orçamento vigente.

Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Os valores não aplicados no corrente ano poderão ser aplicados no próximo exercício mediante decreto, utilizando como fonte de recurso o Superávit Financeiro decorrente de saldo bancário, em conta específica, na data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 05 de Janeiro de 2.015.

